

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da vigésima nona (29^a) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria TJ 1375/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2016.

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, presentes: A Excelentíssima Desembargadora Denise Nicoll Simões - Presidente da Comissão, a Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima - Juíza de Direito, o Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa - Juiz de Direito, a Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo (por videoconferência) – Juíza de Direito, o Doutor Dilson Neves Chagas, Notário - Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro ANOREG/RJ e, o Doutor André Gomes Netto, Notário-Registrador – Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro ANOREG/RJ. Foi designada pela Senhora Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Direito. Ausentes justificadamente, o Doutor Humberto Dalla Bernardina de Pinho – Promotor de Justiça representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Doutor Fabio Nogueira Fernandes - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Rio de Janeiro.

Aberta a reunião dos membros da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro a Presidente da Comissão, Desembargadora Denise Nicoll Simões, após saudar os presentes e, atendendo ao objeto da Convocação, exibiu aos componentes o recurso apresentado por alguns candidatos do certame, com pedido de declaração de suspeição dos representantes dos Notários e Registradores, Dr. Dilson e Dr. André e, ainda, com pedido de reconsideração da decisão que determinou a anulação de fase do concurso, analisada na última reunião da Comissão. Pelos presentes foi deliberado que os integrantes da Comissão impugnados se manifestarão em 48:00 horas e, em seguida, será designada nova reunião dos membros da Comissão, quando será analisado o encaminhamento ou não da manifestação dos dois integrantes da Comissão ao Conselho da Magistratura. Ficou também estabelecido que o requerimento de revisão da decisão que anulou fase do concurso será deliberado somente após à análise da alegada suspeição dos membros da Comissão já informados. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Ana Lúcia Vieira do Carmo –

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Juíza de Direito, Secretária designada, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Presidente da Comissão do Concurso

Doutora **REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA**

Juíza de Direito

Doutor **AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**

Juiz de Direito

Doutora **ANA LÚCIA VIEIRA DO CARMO**

Juíza de Direito

Doutor **DILSON NEVES CHAGAS**

Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro

Doutor **ANDRÉ GOMES NETTO**

Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de
Janeiro ANOREG/RJ

*** Republicada por erro material considerando que se trata da Ata da vigésima nona (29ª) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, e não, como constou.**